



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 04/2020 - NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa CPD - ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente Substituto **ALEXANDRE NONINO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 138.624.878-90 e da Carteira de Identidade nº 17239223 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **CPD - ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.498.870/0001-20, sediada à 3ª Avenida área especial 02, lote K/N, Ed. Multishopping, sala 306, Núcleo Bandeirante-DF, e-mail: eletroar.cpd@gmail.com, Tel: (61) 3386-7544, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLAYTON JESUS ROLIM**, brasileiro, gerente administrativo e procurador, portador(a) do CPF/MF nº 007.977.031-28 e da Carteira de Identidade nº 2.370.2020 SSP/DF, residente e domiciliado(a) à 2ª avenida, BL 838-A, Ed. Olímpia, apartamento 103 - Núcleo Bandeirantes-DF, CEP: 71.710-545, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001222/2020-01, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** de nas condições e cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a correção de erro material (erro de cálculo) do valor mensal e anual do item S.01001 constante na Subcláusula 5.3 do Primeiro Termo Aditivo (58722920) e seus reflexos, conforme solicitação da área demandante (67576284), anuência da contratada (67576050) e autorização da autoridade competente (70491776).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

O valor mensal e anual do item S.01001 passa a ser conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA APÓS O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	INTERVENÇÕES (ANUAL)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
S.01001	Manutenção continuada MENSAL de aparelhos de climatização até 18.500 bTU/h de capacidade nominal	107	12	Serviço	R\$ 28,40	R\$3.038,80	R\$36.465,60

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

ALEXANDRE NONINO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente Substituto

CLAYTON JESUS ROLIM  
**CPD - ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA.**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NONINO - Matr.1701189-2, Diretor(a)-Presidente**, em 28/09/2021, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON JESUS ROLIM - RG 2370202, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **70850453** código CRC= **EBE3CBBC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249